

EDITAL Nº 64/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º 12674880-2, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo em 25 de julho de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **16 Bolsas de Extensão Tecnológica** para as atividades relacionadas ao Curso Técnico de Enfermagem - complementação, da Diretoria de Educação Profissional em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter como titulação mínima graduação em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação aos projetos da Diretoria de Educação Profissional em Saúde, não podendo haver choque de horário com outra atividade desenvolvida.
- Conhecimentos de informática básica.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria;
- Desenvolver as atividades em consonância com a Diretoria de Educação Profissional e com a Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem - complementação;
 - Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação;
 - Apresentar a Diretoria de Educação Profissional e a Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem - complementação, relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos;
- Promover a articulação política com gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos, bem como sua condução didática;
- Interagir com as Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local para garantir o sucesso do Curso;

- Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento dos projetos desta Diretoria;
- Manter atualizado sistema de avaliação dos alunos através de formulários e sistema informatizado;
- Participar do planejamento e execução do estágio de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto;
- Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competência, conforme perfil de conclusão do curso;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização das atividades.

4. DO VALOR DA BOLSA:

Serão oferecidas 16 bolsas para profissionais com os requisitos previstos no item 2 deste edital, com dedicação de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 02/2012 do CONTEC do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para GRADUAÇÃO de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de especialista, mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

5. DO FINANCIAMENTO

As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos do TDCO Nº 017/2012, PF Nº 244928/2012, MAPP Nº 244937/2012, FONTE 91, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade.

6. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS:

6.1. As bolsas terão duração de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogadas, mediante comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Educação Profissional - ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

Os bolsistas selecionados desenvolverão suas atividades no município de **Fortaleza** onde o projeto está sendo desenvolvido e na ESP/CE.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de três fases: Análise Curricular, Prova Prática (Aula) e Entrevista.

8.1. 1ª Fase: Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, autenticados em cartório ou conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório e classificatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos duas vezes superior ao número de vagas ofertadas:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Especialização na área de saúde/educação – carga horária 360 h	5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL (Valor máximo a ser obtido neste item - 65 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 40 pontos)	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 01(um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	4,0 pontos/ ano ou fração \geq 06 meses Máximo 02 anos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 01(um) ano como docente de cursos no ensino superior na área de educação e/ou saúde;	3,5 pontos/ ano ou fração \geq 06 meses Máximo 03 anos
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 06(seis) anos como orientador de estágio supervisionado de cursos na área da saúde;	3,5 pontos/ ano ou fração \geq 06 meses Máximo 03 anos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 01(um) ano como coordenador ou supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	1,0 ponto/ano ou fração \geq 06 meses Máximo 02 anos
1.5 Experiência comprovada como docente no ensino fundamental, médio e/ou profissionalizante (em outras áreas).	1,0 pontos/ano ou fração \geq 06 meses Máximo 02 anos
1.6 Experiência comprovada na construção de material	1,0 pontos/ano

técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	Máximo 02 anos
1.7 Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	0,5 ponto/ano ou fração \geq 06 meses Máximo 03 pontos
1.8 Cursos/ atividades desenvolvidas na área de saúde/ educação – carga horária mínima de 8 horas	1,0 ponto /curso Máximo 02 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (máximo 25 pontos)	
2.1 Estratégia Saúde da Família	2 pontos/ano ou fração \geq 06 meses Máximo 10 pontos
2.2 Outros segmentos da Saúde Pública	1 pontos/ano ou fração \geq 06 meses Máximo 5 pontos
2.3 Área Hospitalar	2 ponto/ano ou fração \geq 06 meses Máximo 10 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	1,5 pontos/ trabalho publicado Máximo 09 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	1,0 ponto/apresentação Máximo 06 pontos

8.2 2ª. Fase: Prova Prática (Aula)

A prova prática (aula), de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100(cem) pontos, com perfil mínimo de aprovação de 50 (cinquenta) pontos, versará sobre o conhecimento, a habilidade didática e técnica do candidato na exposição, abrangendo temas relacionados à Enfermagem, pertinentes a sua área de atuação, que estará disposta em seu currículo.

Cada candidato terá 15(quinze) minutos para exposição do tema escolhido.

Na avaliação da prova prática (aula), serão considerados o domínio dos conhecimentos referentes ao tema exposto; administração do tempo de exposição; metodologia empregada; utilização de recursos didáticos; adequação do tema exposto ao público alvo; interação com o público presente; capacidade de agregar informações práticas sobre o tema exposto; postura adequada ao papel de professor-facilitador; emprego adequado da linguagem; articulação do raciocínio; capacidade de argumentação; uso correto do vernáculo; bem como, apresentação do plano de aula.

O local e horário que realizar-se-á a prova prática, serão anunciados no ato da divulgação dos classificados para esta fase.

Cada membro da comissão aplicará uma nota, sendo no final aplicada a média do somatório destas.

8.3 3ª Fase: Entrevista

A terceira etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório, que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. Cada participante será avaliado com base no instrumento de avaliação consolidado pela comissão de seleção, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: **05 a 09 de Novembro 2012** das 8h às 12h e das 13h às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97⁺ no site www.esp.ce.gov.br;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados em cartório ou conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação. Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de Pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia de cédula de identidade autenticada do mandatário.

9.4 OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97⁺), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos será eliminado do processo seletivo, em qualquer época. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	05/11/12 à 09/11/2012	Central de Serviços da ESP-CE, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	12/11/12	<i>No site: www.esp.ce.gov.br</i>
Análise Curricular	13/11/12	<i>ESP-CE</i>
Resultado 1ª etapa	14/11/12	<i>No site: www.esp.ce.gov.br</i>
Prazo para Recurso	19/11/12	<i>Sistema de Protocolo Único da ESP-CE</i>
Resultado do Recurso	20/10/12	<i>No site: www.esp.ce.gov.br</i>
Prova prática (Aula)	21/11/12 e 22/11/12	<i>ESP-CE</i>
Resultado 2ª fase	23/10/12	<i>No site: www.esp.ce.gov.br</i>
Prazo para Recurso	26/10/12	<i>Sistema de Protocolo Único da ESP-CE</i>
Resultado do Recurso	26/10/12	<i>No site: www.esp.ce.gov.br</i>
Entrevista	27/11/12 e 28/11/12	<i>ESP-CE</i>
Resultado 3ª fase	29/11/12	<i>No site: www.esp.ce.gov.br</i>
Prazo para Recurso	29/11/12	<i>Sistema de Protocolo Único da ESP-CE</i>
Resultado do Recurso	30/11/12	<i>No site: www.esp.ce.gov.br</i>
Resultado Final	30/11/12	<i>No site: www.esp.ce.gov.br</i>

11. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos será efetuada por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados.

11.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em docência nos serviços de saúde; maior idade (respeitando ainda a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso).

13. DOS RECURSOS

13.1 Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado das fases mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado.

13.2 Os recursos das etapas deverão ser direcionados à Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

13.3 O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no setor de Protocolos, localizada à Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – CE, considerando as datas previstas no item 10, no horário de 8 às 12 horas e 13 às 17 horas.

13.4 A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos aprovados mas classificados fora do número de vagas ofertadas, em posição imediatamente posterior, considerando a ordem decrescente de classificação, serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O resultado do processo seletivo será divulgado através do sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

16.2 – O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 5.

16.3 - A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser alterada para mais ou menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo – CONTEC.

16.4. O processo seletivo terá validade de 11 (onze) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: www.esp.ce.gov.br do Resultado final.

16.5. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração, com firma reconhecida, de que possui total disponibilidade de carga horária para dedicação aos projetos relacionados a presente bolsa, em conformidade com o presente Edital;

16.6. A Escola de Saúde Pública do Ceará tem seu funcionamento regular compreendendo o horário das 08hs às 17hs, em dias úteis.

16.7. - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, Ce, 24 de outubro de 2012

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Ondina Maria Chagas Canuto
Diretora da Educação Profissional em Saúde

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico